ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 462, DE 08 DE JULHO DE 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1.747 de 02/12/96 e a Lei Municipal nº 1.784, de 06/11/97, as quais criaram o Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2009, com a vigência de 04 (quatro) anos, os membros governamentais, e de 06 (seis) anos os da Sociedade Civil, para compor o **Conselho Municipal de Educação**, conforme indicações feitas e que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes, de acordo com a legislação municipal:

EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rita Julia Domingos de Novaes;
Suplente: Alessandra Maria de Souza Santos.

2 – Orientadores Educacionais e Pedagógicos
Titular: Maria Helena dos Santos Souza;
Suplente: Dariana Eliza da Silva.

3 – Professores da Educação Infantil
Titular: Nádia Marques de Souza;
Suplente: Cláudia Conceição Nogueira da Fonseca.

4 – Professores da Zona Rural
Titular: Cláudia Fernandes Freitas de Oliveira;
Suplente: Waldete Aparecida da Silva Marques

5 – Professores do Ensino Fundamental
Titular: Sandra Regina Pedrosa de Moura;
Suplente: Tânia Maria Vasconcellos Diniz.

6 – Professores das Escolas Municipais
Titular: Mara Lúcia Marques de Medeiros;
Suplente: Andréa Cristina Trindade

SEGMENTO DA SOCIEDADE

1 – Conselho Municipal de Associação de Moradores (COMAN-VA)
Titular: Ventura Alves de Souza Neto;
Suplente: Ilair Figueiredo.

2 - Representantes de Pais e Alunos das Escolas Municipais Municipalizadas:
Titular: Roberto Plácido de Almeida;
Suplente: Silvia Maria Silva Marcolino
.
3 – Representantes do Pessoal de Apoio da Rede Municipal
Titular: Edina Sabino da Silva
Suplente: Luiz Henrique Sabino Machado.

4 – Professores Estaduais
Titular: Antônio José Cotta Carvalho;

5 – Representante do SEPE
Titular: Samir Resende Guimarães de Souza;
Suplente: Danilo Serafim

6 – Representante do SINPLO
Titular: José Falrene Angelo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito